



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

PORTARIA Nº 26 - DE 05 DE MAIO DE 2026.

Prorroga por 60 dias a Portaria nº 15/2025, que determina a instauração de procedimento administrativo interno para levantamento, diagnóstico e apuração de impacto orçamentário referente ao cômputo de tempo de serviço dos servidores do Poder Legislativo, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em face da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o impedimento de contagem de tempo de serviço previsto no inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o dever de planejamento e responsabilidade fiscal, bem como a necessidade de observar os limites constitucionais de despesa com pessoal específicos da Câmara Municipal

DETERMINA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 dias o prazo para dos trabalhos atinentes à Portaria 15/2026, que determinada a realização de estudo técnico e diagnóstico individualizado da vida funcional dos servidores públicos do Poder Legislativo, ativos e inativos, com o objetivo de mapear os reflexos da aplicação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, sobre o tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JÓIA/RS.
EM 05 DE MAIO DE 2026.


Lucimar Muner de Aguiar
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 05 de maio de 2026.